

Extrato do Termo de Entrega

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Campo Grande - CNPJ n.º 03.025.707/0001-40.

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde procede a entrega a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande, dos materiais de consumo relativos a ostomia, para utilização exclusiva em pacientes do Sistema Único de Saúde.

Data ass.: 30.05.2019

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF 128.969.181-91

Antônio José dos Santos Neto - CPF n.º 348.790.569-87

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.335/2019****TERMO DE CESSÃO DE USO**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Maracaju - CNPJ sob o n.º 03.442.597.0001-12.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a Cessão de Uso de bens móveis, descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n.º 10/2019, adquiridos com recursos do Convênio n.º 756500/2011-SDH/PR, objetivando atender o projeto "Documentação para Todos".

Amparo Legal: Decreto Estadual n.º 12.207/06 e no Art. 538 e seguintes do Código Civil e na Lei n.º 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 26 de junho de 2019.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72. Maurilio Ferreira Azambuja / Prefeito de Maracaju - CPF 106.408.941-00.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29058/2018.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000157/2018.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II - AMCAEF II - CNPJ n.º 00.298.373/0001-90.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento **promover a qualidade de vida dos idosos atendidos na organização mediante o Projeto "Aprendendo a comer para viver melhor"**, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2019NE000720**, de 24/06/2019, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, Lei Est. 2105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 27/06/2019.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.

Suely Gomes dos Santos. CPF n.º 853.662.691-72.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS Nº. 676, DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Complementar n.º 57, de 04 de janeiro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar n.º 159, de 26 de dezembro de 2011

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 4.219, de 11 de julho de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 14.366, de 29 de dezembro de 2015;

Considerando as Resoluções SEMADE nº 22, de 30 de dezembro de 2015 e nºs 26 e 27, de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os Índices Ambientais provisórios por Unidade de Conservação/Terras Indígenas e Resíduos Sólidos Urbanos, conforme Anexo I, para compor o coeficiente ambiental e proporcionar o conseqüente crédito aos municípios para exercício fiscal de 2020.

Art. 2º O Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL promoveu os cálculos de elaboração do índice de acordo com os dados nos Anexos II, III, IV e V desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 27 de junho de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**ANEXO I
ÍNDICE GERAL ICMS ECOLÓGICO**

Município	Índice
Água Clara	0,4809
Alcinópolis	9,0550
Amambai	1,8356
Angélica	0,3187
Antônio João	0,1255
Aparecida do Taboado	0,0010
Aquidauana	1,9014
Aral Moreira	0,3006
Bandeirantes	0,2461
Bataguassu	1,1963
Batayporã	0,4533
Bela Vista	0,3794
Bodoquena	5,2092
Bonito	2,8583
Brasilândia	1,0942
Caarapó	0,5956
Camapuã	0,1636
Campo Grande	0,7585
Caracol	0,8032
Cassilândia	0,3072
Chapadão do Sul	1,5203
Corguinho	0,4336
Coronel Sapucaia	1,2014
Corumbá	1,0007
Costa Rica	3,5707
Coxim	0,0270
Deodapolis	0,5302
Dois Irmãos do Buriti	2,0264
Douradina	0,5464
Dourados	0,7626
Eldorado	3,2888
Fátima do Sul	0,5355
Figueirão	0,3811
Glória de Dourados	0,2027

Guia Lopes da Laguna	0,1255
Iguatemi	1,2689
Inocência	0,6892
Itaporã	0,0060
Itaquiraí	1,2641
Ivinhema	0,1518
Japorã	2,5642
Jaraguari	0,3701
Jardim	1,6594
Jatei	9,1771
Juti	0,8543
Ladário	0,3392
Laguna Carapã	1,2069
Maracaju	0,7095
Miranda	0,4821
Mundo Novo	2,3782
Navirai	5,3514
Nioaque	0,1320
Nova Alvorada do Sul	0,6150
Nova Andradina	0,2242
Novo Horizonte do Sul	0,9605
Paraíso das Águas	1,8346
Paranaíba	0,6064
Paranhos	2,3400
Ponta Porã	0,3175
Porto Murtinho	3,2960
Ribas do Rio Pardo	0,3331
Rio Brilhante	0,3934
Rio Negro	0,2930
Rio Verde de Mato Grosso	0,7750
Rochedo	0,3187
Santa Rita do Pardo	0,0514
São Gabriel D'Oeste	0,9934
Selvíria	0,4295
Sete Quedas	1,7543
Sidrolândia	0,4604
Sonora	0,2598
Tacuru	1,3874
Taquarussu	7,8760
Terenos	0,0090
Três Lagoas	0,8512
Vicentina	0,7793
TOTAL	100,0000

ANEXO II**ÍNDICE AMBIENTAL PROVISÓRIO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/TERRAS INDÍGENAS**

Município	Índice UC/TI	Participação UC/TI no Índice geral (7/10)
Alcinópolis	11,4345	8,0041
Amambai	0,7992	0,5594
Aparecida do Taboado	0,0014	0,0010
Aquidauana	2,6062	1,8243
Aral Moreira	0,0873	0,0611
Bandeirantes	0,0064	0,0045
Bataguassu	0,6189	0,4332
Batayporã	0,5741	0,4019
Bela Vista	0,4685	0,3280
Bodoquena	7,4418	5,2092

Bonito	3,8147	2,6703
Brasilândia	0,2735	0,1915
Caarapó	0,2695	0,1887
Camapuã	0,0175	0,0123
Campo Grande	0,1271	0,0890
Caracol	0,8054	0,5638
Cassilândia	0,3286	0,2300
Chapadão do Sul	0,9902	0,6931
Corguinho	0,0381	0,0267
Coronel Sapucaia	1,4801	1,0361
Corumbá	0,7334	0,5134
Costa Rica	4,1791	2,9254
Coxim	0,0385	0,0270
Deodapolis	0,5737	0,4016
Dois Irmãos do Buriti	2,4396	1,7077
Douradina	0,0200	0,0140
Dourados	0,1675	0,1173
Eldorado	4,1539	2,9077
Fatima do Sul	0,7283	0,5098
Iguatemi	0,5231	0,3662
Inocência	0,9112	0,6378
Itaporã	0,0086	0,0060
Itaquiraí	0,6177	0,4324
Ivinhema	0,1109	0,0776
Japorã	2,4470	1,7129
Jardim	2,0653	1,4457
Jatei	12,5290	8,7702
Juti	0,7652	0,5356
Ladário	0,2117	0,1482
Laguna Carapã	0,2228	0,1560
Maracaju	0,0414	0,0290
Miranda	0,6153	0,4307
Mundo Novo	2,1813	1,5269
Navirai	6,9145	4,8401
Nioaque	0,1885	0,1320
Nova Andradina	0,1731	0,1212
Novo Horizonte do Sul	0,8434	0,5904
Paraíso das Águas	1,6321	1,1425
Paranhos	2,6925	1,8848
Ponta Porã	0,0382	0,0267
Porto Murtinho	4,4725	3,1307
Ribas do Rio Pardo	0,0048	0,0034
Rio Brilhante	0,0774	0,0542
Rio Verde de Mato Grosso	0,0247	0,0173
São Gabriel D'Oeste	0,0193	0,0135
Sete Quedas	1,4281	0,9997
Sidrolândia	0,0232	0,0162
Sonora	0,3712	0,2598
Tacuru	1,3225	0,9258
Taquarussu	9,9107	6,9374
Terenos	0,0129	0,0090
Três Lagoas	0,3797	0,2658
Vicentina	1,0032	0,7022
Total	100,0000	100,0000

ANEXO III

**BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL PROVISÓRIO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/
TERRAS INDÍGENAS**

Fontes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER; Fundação Nacional do Índio - FUNAI; Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Prefeituras Municipais de Mato Grosso do Sul; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL.

Legenda: UC: Unidade de Conservação; TI: Terra Indígena; PE: Parque Estadual; APA: Área de Proteção Ambiental; PN: Parque Nacional; PNM: Parque Natural Municipal; MN: Monumento Natural; ESEC: Estação Ecológica; RVS: Refúgio de Vida Silvestre; REBio: Reserva Biológica; RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural; EP: Estrada Parque; Est.: Estadual; Fed: Federal; Mun: Municipal; FC: Fator de Conservação; P: Peso Ponderado; PQuali: Nota alcançada na avaliação qualitativa; CCB: Coeficiente de Conservação da Biodiversidade.

UC/Terra Indígena	Município	Área UC/T.I-município (ha)	Área UC/T.I-satisfatória (ha)	Área do município (ha)
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	26849,6232	26849,6232	439968,1000
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	6121,3385	6021,3385	439968,1000
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	100,0000	100,0000	439968,1000
MONA Serra do Bom Sucesso	Alcinópolis	2667,5715	2656,0416	439968,1000
TI Amambai	Amambai	2429,5454	2429,5454	420232,4000
TI Jaguaray	Amambai	404,7055	404,7055	420232,4000
TI Limão Verde	Amambai	668,0796	668,0796	420232,4000
APA do Rio Amambai	Amambai	56884,2065	56884,2065	420232,4000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	140978,6064	140978,6064	420232,4000
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	15,7000	15,7000	275015,0000
RPPN Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	1592,8375	1592,8375	1697071,1000
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	8452,1619	8452,1619	1697071,1000
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	7647,2095	7647,2095	1697071,1000
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	9619,0000	9619,0000	1697071,1000
TI Limão Verde	Aquidauana	5377,2754	5377,2754	1697071,1000
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	6461,3459	6461,3459	1697071,1000
PE do Rio Negro	Aquidauana	61445,8581	61445,8581	1697071,1000
TI Guassuty	Aral Moreira	958,7993	958,7993	165566,0000
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	152,9930	152,9930	311568,4000
APA as Sub-Bacia do Rio Pardo	Bataguassu	113166,8480	113166,8480	241759,9000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Batayporã	96929,7500	96929,7500	182802,4000
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	150281,7599	150281,7599	489260,3000
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	1999,1880	1999,1880	489260,3000
TI Pirakuá	Bela Vista	1606,8533	1606,8533	489260,3000
RPPN Cara da Onça	Bodoquena	12,0000	12,0000	250731,9000
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	20873,0000	18786,0000	250731,9000
PN Serra da Bodoquena	Bonito	25909,0000	19432,0000	493441,4000
MN Rio Formoso	Bonito	18,2754	18,2754	493441,4000
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	273,6699	273,6699	493441,4000
RPPN São Geraldo	Bonito	642,0000	642,0000	493441,4000
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	88,0000	88,0000	493441,4000
RPPN Est. Rancho do Tucano	Bonito	29,8494	29,8494	493441,4000
RPPN Mimosa	Bonito	271,7588	271,7588	493441,4000
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	484,0000	484,0000	580722,4000
RPPN Cisalpina	Brasilândia	3857,6965	3857,6965	580722,4000
TI Caarapó	Caarapó	3594,4154	3594,4154	208960,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	5440,7267	5440,7267	622863,1000
RPPN Fazenda Lagoa	Camapua	150,0000	150,0000	622863,1000

APA do Lajeado	Campo Grande	3550,0000	3550,0000	809295,1000
APA Guariroba	Campo Grande	35533,0000	35533,0000	809295,1000
PE do Prosa	Campo Grande	135,2573	135,2573	809295,1000
PE Matas do Segredo	Campo Grande	181,8940	181,8940	809295,1000
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	50,1100	50,1100	809295,1000
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	195485,2170	195485,2170	294025,1000
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	136629,5830	136629,5830	364972,8000
APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú	Chapadão do Sul	267611,7290	267611,7290	324954,2000
RPPN Est. Gavião de Penacho	Corguinho	77,7190	77,7190	263816,8000
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	81,7500	81,7500	263816,8000
RPPN Cabeceira da Lagoa	Corguinho	431,2550	431,2550	263816,8000
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	1776,9594	1776,9594	102504,9000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	90642,2365	88756,2365	102504,9000
PE Rio Negro	Corumbá	16857,1200	16857,1200	6472171,9000
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	862,7000	862,7000	6472171,9000
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	13200,0000	13200,0000	6472171,9000
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	2000,0000	2000,0000	6472171,9000
RPPN Fed. Penha	Corumbá	13100,0000	13100,0000	6472171,9000
TI Guatós	Corumbá	10984,7941	10984,7941	6472171,9000
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	8729,0000	8729,0000	6472171,9000
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	8232,0000	8232,0000	6472171,9000
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	990,0000	990,0000	6472171,9000
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	16530,0000	16530,0000	6472171,9000
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista	Corumbá	13323,4386	13323,4386	6472171,9000
PNM Piraputangas	Corumbá	1300,0000	1298,0000	6472171,9000
RPPN Pioneira do Rio Piquiri	Corumbá	195,8600	195,8600	6472171,9000
RPPN Alegria	Corumbá	1135,3803	1135,3803	6472171,9000
PN Emas	Costa Rica	3824,3703	3824,3703	415900,3000
PNM da Laje	Costa Rica	6,3317	6,3317	415900,3000
PNM Salto do Sucuriu	Costa Rica	70,9517	70,9517	415900,3000
APA das Nascentes do Rio Sucuriu	Costa Rica	294.436,9169	292.822,9044	415900,3000
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	3769,3404	3769,3404	415900,3000
RPPN Est. Fundão	Costa Rica	252,1948	252,1948	415900,3000
RVS do Rio Sucuriú-Costa Rica	Costa Rica	1355,4860	1345,6541	415900,3000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	439,6605	439,6605	640922,4000
RPPN Cachoeiras do São Bento	Coxim	3036,9957	3036,9957	640922,4000
APA das Microbacias dos Rios Dourados e Brilhante	Deodópolis	46458,9407	46458,9407	83121,0000
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	1655,8381	1655,8381	234164,9000
RPPN Fed. Lajeado	Dois Irmãos do Buriti	12550,0000	12550,0000	234164,9000
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	1598,9313	1598,9313	234164,9000
TI Panambi	Douradina	30,0000	30,0000	28078,7000
TI Dourados	Dourados	1733,8233	1733,8233	408623,7000
TI Panambizinho	Dourados	1272,8035	1272,8035	408623,7000
PNM do Paragem	Dourados	15,7269	13,7269	408623,7000
RPPN Faz. Santo Antônio	Eldorado	3877,6849	3877,6849	101778,5000
RPPN Faz. São Pedro	Eldorado	3688,1852	3688,1852	101778,5000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	44038,1700	16375,2746	101778,5000
TI Cerrito	Eldorado	1950,9806	1950,9806	101778,5000
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	3619,4700	3619,4700	101778,5000
APA da Microbacia do Rio Dourados	Fátima do Sul	30277,9385	30277,9385	31516,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	115783,6920	115783,6920	294651,7000
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú	Inocência	282049,6119	282049,6119	577602,8000

APA da Serra das Morangas (inclusão)	Inocência	176228,8740	176228,8740	577602,8000
TI Dourados	Itaporã	1740,7724	1740,7724	132181,1000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	98284,6900	98284,6900	206404,2000
PN da Ilha Grande	Itaquiraí	926,3391	926,3391	206404,2000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	48976,4300	48976,4300	201016,8000
TI Porto Lindo	Japorã	1648,8899	1648,8899	41939,7000
APA da Bacia do Iguatemi de Japorã	Japorã	41939,7000	40290,8101	41939,7000
PN Serra da Bodoquena	Jardim	5221,0000	4699,0000	220151,5000
RPPN Est. Xodó Vô Ruy	Jardim	487,6239	487,6239	220151,5000
RPPN Est. Buraco das Araras	Jardim	29,0348	29,0348	220151,5000
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	307,5297	307,5297	220151,5000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	42846,0575	42846,0575	192794,9000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jatei	77963,1400	35117,0825	192794,9000
TI Jarará	Juti	479,0728	479,0728	158452,9000
APA Salto do Pirapó	Juti	95299,8100	95299,8100	158452,9000
APA da Baía Negra	Ladário	5420,5818	5420,5818	34076,5000
TI Guaimbé	Laguna Carapã	716,9316	716,9316	173406,8000
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	777,5349	777,5349	173406,8000
TI Sucuriy	Maracaju	535,1047	535,1047	529918,4000
RPPN Morro da Peroba	Maracaju	607,3700	607,3700	529918,4000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	119,4977	119,4977	547536,7000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	320,1289	320,1289	547536,7000
TI Cachoeirinha	Miranda	2658,0000	2658,0000	547536,7000
TI Lalima	Miranda	3000,2101	3000,2101	547536,7000
TI Pilad Rebuá	Miranda	208,3702	208,3702	547536,7000
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	4010,3674	4010,3674	547536,7000
REBio Marechal Cândido Mariano Rondon	Miranda	868,5000	821,5053	547536,7000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	31532,4700	11178,7692	47778,0000
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	1450,2198	1450,2198	47778,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	20178,7692	20178,7692	47778,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	16284,8512	16284,8512	319355,2000
PNM do Córrego Cumandaí	Navirai	8,0000	8,0000	319355,2000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Naviraí	134287,4900	95019,8636	319355,2000
PN da Ilha Grande	Navirai	6585,6880	6585,6880	319355,2000
RPPN Est. Santa Cecília	Navirai	112,2360	112,2360	319355,2000
PNM de Naviraí	Navirai	16241,2734	16241,2734	319355,2000
TI Nioaque	Nioaque	3029,3529	3029,3529	392379,0000
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	979,4300	979,4300	477600,2000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	27926,0200	27926,0200	477600,2000
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	475,0500	475,0500	477600,2000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	49320,1700	49320,1700	84909,5000
APA da Sub Bacia do Rio Ivinhema	Novo Horizonte do Sul	14997,7299	14967,7299	84909,5000
RPPN Ponte de Pedra	Paraiso das Águas	169,9200	169,9200	506143,3000
APA do Rio Verde	Paraiso das Águas	194870,9378	194870,9378	506143,3000
APA do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraiso das Águas	310538,5299	308714,6486	506143,3000
RVS do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraiso das Águas	1653,9613	1652,5544	506143,3000
TI Paraguaçu	Paranhos	2609,0940	2609,0940	130915,6000
TI Pirajuí	Paranhos	2118,2325	2118,2325	130915,6000
TI Sete Cerros	Paranhos	8584,7213	8584,7213	130915,6000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	130210,0000	116897,9522	130915,6000
TI Pirakuá	Ponta Porã	777,2021	777,2021	533044,8000
APA das Nascentes do Rio Apa	Ponta Porã	19617,4183	19617,4183	533044,8000

TI Kadiwéu	Porto Murtinho	538535,7804	398535,7804	1798554,0000
PN da Serra da Bodoquena	Porto Murtinho	24955,0000	22959,0000	1798554,0000
APA do Rio Perdido	Porto Murtinho	36145,5900	36145,5900	1798554,0000
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	500,6145	500,6145	1730880,5000
RPPN Santa Angélica	Rio Brilhante	2089,2307	2089,2307	398739,7000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de Mato Grosso	1743,9138	1743,9138	815452,2000
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de Mato Grosso	18825,4671	18825,4671	815452,2000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	7816,1943	7816,1943	386469,1000
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	971,0641	971,0641	83373,3000
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	19,3010	19,3010	83373,3000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	82500,0000	81618,9359	83373,3000
TI Buriti	Sidrolândia	491,2378	491,2378	528640,5000
TI. Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	9,7428	9,7428	528640,5000
MN Serra do Pantanal	Sonora	4160,4245	4160,4245	407542,3000
TI Jaguaripé	Tacuru	2342,0155	2342,0155	178532,2000
TI Sassoró	Tacuru	1922,6435	1922,6435	178532,2000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	178530,0000	174265,3410	178532,2000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	104112,1000	89897,8587	104112,1000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	14214,2413	14214,2413	104112,1000
ESEC Veredas de Taquarussu	Taquarussu	3065,6900	3065,6900	104112,1000
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	44012,5054	44012,5054	284168,6000
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	57090,7757	57090,7757	284168,6000
PNM do Pombo	Três Lagoas	8032,6600	8032,6600	1020694,9000
APA da Microbacia do Rio Dourados	Vicentina	24937,3809	24937,3909	31016,3000

ANEXO IV

BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL PROVISÓRIO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/
TERRAS INDÍGENAS

UC/Terra Indígena	Município	FC	P	Pquali	CCB	CCBI	Índice da UC/TI
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	0,90	3,0	0,833	0,0549237	7,0274830	10,19580
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	0,90	1,0	0,969	0,0123173	0,6090889	0,88370
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	0,90	3,0	0,969	0,0002046	0,0303465	0,04400
MONA Serra do Bom Sucesso	Alcinópolis	0,90	1,0	0,769	0,0054332	0,2143400	0,31100
TI Amambai	Amambai	0,45	1,0	0,826	0,0026016	0,1100496	0,15970
TI Jaguaray	Amambai	0,45	1,0	0,634	0,0004334	0,0141713	0,02060
TI Limão Verde	Amambai	0,45	1,0	0,728	0,0007154	0,0267561	0,03880
APA do Rio Amambai	Amambai	0,05	0,5	0,638	0,0067682	0,1113366	0,16150
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	0,05	0,5	0,668	0,0167739	0,2885108	0,41860
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	0,70	1,0	0,415	0,0000400	0,0008692	0,00130
RPPN Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	0,70	1,0	0,720	0,0006570	0,0243092	0,03530
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	0,05	0,5	0,534	0,0002490	0,0034490	0,00500
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	0,70	1,5	0,432	0,0031543	0,1069303	0,15510

RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	0,70	1,5	0,754	0,0039676	0,2303192	0,33420
TI Limão Verde	Aquidauana	0,45	1,0	0,683	0,0014259	0,0501187	0,07270
TI Ipegue/ Taunay	Aquidauana	0,45	1,0	0,621	0,0017133	0,0549115	0,07970
PE do Rio Negro	Aquidauana	0,90	2,0	0,387	0,0325863	1,3262625	1,92420
TI Guassuty	Aral Moreira	0,45	1,0	0,442	0,0026060	0,0601979	0,08730
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	0,70	1,0	0,237	0,0003437	0,0044169	0,00640
APA as Sub-Bacia do Rio Pardo	Bataguassu	0,05	0,5	0,709	0,0234048	0,4265525	0,61890
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Batayporã	0,05	0,5	0,577	0,0265122	0,3956941	0,57410
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	0,05	0,5	0,612	0,0153581	0,2426573	0,35210
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	0,70	1,0	0,305	0,0028603	0,0464799	0,06740
TI Pirakuá	Bela Vista	0,45	1,0	0,437	0,0014779	0,0337703	0,04900
RPPN Cara da Onça	Bodoquena	0,70	1,0	0,616	0,0000335	0,0010654	0,00150
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	0,90	3,0	0,487	0,0674322	5,1282177	7,44030
PN Serra da Bodoquena	Bonito	0,90	3,0	0,462	0,0354425	2,5624932	3,71780
MN Rio Formoso	Bonito	0,90	1,0	0,635	0,0000333	0,0010917	0,00160
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	0,90	1,0	0,577	0,0004992	0,0148997	0,02160
RPPN São Geraldo	Bonito	0,70	1,0	0,667	0,0009107	0,0312841	0,04540
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	0,70	1,0	0,695	0,0001248	0,0044629	0,00650
RPPN Est. Rancho do Tucano	Bonito	0,70	1,0	0,492	0,0000423	0,0010840	0,00160
RPPN Mimosa	Bonito	0,70	1,0	0,706	0,0003855	0,0139943	0,02030
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	0,45	1,0	0,746	0,0003751	0,0143644	0,02080
RPPN Cisalpina	Brasilândia	0,70	1,0	0,729	0,0046500	0,1741443	0,25270
TI Caarapó	Caarapó	0,45	1,0	0,460	0,0077407	0,1857757	0,26950
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	0,05	0,5	0,582	0,0004368	0,0065731	0,00950
RPPN Fazenda Lagoa	Camapua	0,70	1,0	0,630	0,0001686	0,0054787	0,00790
APA do Lajeado	Campo Grande	0,05	0,5	0,760	0,0002193	0,0042769	0,00620
APA Guariroba	Campo Grande	0,05	0,5	0,821	0,0021953	0,0461563	0,06700
PE do Prosa	Campo Grande	0,90	3,0	0,673	0,0001504	0,0156358	0,02270
PE Matas do Segredo	Campo Grande	0,90	3,0	0,641	0,0002023	0,0200561	0,02910
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	0,70	1,0	0,675	0,0000433	0,0015062	0,00220
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	0,05	0,5	0,648	0,0332429	0,5551572	0,80540
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	0,05	0,5	0,464	0,0187178	0,2264851	0,32860
APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú	Chapadão do Sul	0,05	0,5	0,643	0,0411768	0,6825061	0,99020
RPPN Est. Gavião de Penacho	Corguinho	0,70	1,0	0,537	0,0002062	0,0057431	0,00830

RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	0,70	1,0	0,703	0,0002169	0,0078414	0,01140
RPPN Cabeceira da Lagoa	Corguinho	0,70	1,0	0,201	0,0011443	0,0126442	0,01830
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	0,45	1,0	0,728	0,0078009	0,2917541	0,42330
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,653	0,0432937	0,7284158	1,05680
PE Rio Negro	Corumbá	0,90	2,0	0,406	0,0023441	0,0998586	0,14490
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	0,70	1,0	0,678	0,0000933	0,0032564	0,00470
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	0,70	1,5	0,686	0,0014277	0,0755941	0,10970
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	0,70	1,0	0,322	0,0002163	0,0036989	0,00540
RPPN Fed. Penha	Corumbá	0,70	1,5	0,686	0,0014168	0,0750214	0,10880
TI Guató	Corumbá	0,45	1,0	0,598	0,0007638	0,0236000	0,03420
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	0,70	1,5	0,322	0,0009441	0,0242159	0,03510
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	0,70	1,5	0,322	0,0008903	0,0228371	0,03310
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	0,70	1,0	0,517	0,0001071	0,0028749	0,00420
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	0,70	1,5	0,576	0,0017878	0,0799150	0,11590
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista	Corumbá	0,70	1,5	0,686	0,0014410	0,0763010	0,11070
PNM Piraputangas	Corumbá	0,90	2,0	0,737	0,0001805	0,0136635	0,01980
RPPN Pioneira do Rio Piquiri	Corumbá	0,70	1,0	0,508	0,0000212	0,0005592	0,00080
RPPN Alegria	Corumbá	0,70	1,0	0,647	0,0001228	0,0040953	0,00590
PN Emas	Costa Rica	0,90	3,0	0,801	0,0082759	1,0191723	1,47870
PNM da Laje	Costa Rica	0,90	3,0	0,875	0,0000137	0,0018394	0,00270
PNM Salto do Sucuriu	Costa Rica	0,90	3,0	0,875	0,0001535	0,0206125	0,02990
APA das Nascentes do Rio Sucuriu	Costa Rica	0,05	0,5	0,796	0,0352035	0,7181514	1,04190
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	0,90	3,0	0,788	0,0081568	0,9886015	1,43430
RPPN Est. Fundação	Costa Rica	0,70	1,0	0,661	0,0004245	0,0144531	0,02100
RVS do Rio Sucuriú-Costa Rica	Costa Rica	0,90	1,0	0,788	0,0029120	0,1176435	0,17070
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	0,05	0,5	0,341	0,0000343	0,0003095	0,00040
RPPN Cachoeiras do São Bento	Coxim	0,70	1,0	0,138	0,0033169	0,0262038	0,03800
APA das Microbacias dos Rios Dourados e Brilhante	Deodópolis	0,05	0,5	0,546	0,0279466	0,3954440	0,57370
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	0,05	0,5	0,534	0,0003536	0,0048968	0,00710
RPPN Fed. Lajeado	Dois Irmãos do Buriti	0,70	1,5	0,537	0,0375163	1,5672433	2,27380

TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	0,45	1,0	0,692	0,0030727	0,1093882	0,15870
TI Panambi	Douradina	0,45	1,0	0,554	0,0004808	0,0137987	0,02000
TI Dourados	Dourados	0,45	1,0	0,683	0,0019094	0,0671149	0,09740
TI Panambizinho	Dourados	0,45	1,0	0,656	0,0014017	0,0473769	0,06870
PNM do Paragem	Dourados	0,90	1,0	0,619	0,0000302	0,0009660	0,00140
RPPN Faz. Santo Antônio	Eldorado	0,70	1,0	0,703	0,0266695	0,9641016	1,39880
RPPN Faz. São Pedro	Eldorado	0,70	1,0	0,305	0,0253662	0,4122001	0,59800
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	0,05	0,5	0,548	0,0080446	0,1142328	0,16570
TI Cerrito	Eldorado	0,45	1,0	0,732	0,0086260	0,3243376	0,47060
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	0,90	1,0	0,635	0,0320060	1,0481966	1,52080
APA da Microbacia do Rio Dourados	Fátima do Sul	0,05	0,5	0,398	0,0480358	0,5019743	0,72830
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	0,05	0,5	0,714	0,0196476	0,3605326	0,52310
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú	Inocência	0,05	0,5	0,684	0,0244155	0,4297134	0,62340
APA da Serra das Morangas (inclusão)	Inocência	0,05	0,5	0,500	0,0152552	0,1983175	0,28770
TI Dourados	Itaporã	0,45	1,0	0,000	0,0059263	0,0059263	0,00860
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	0,05	0,5	0,471	0,0238088	0,2922529	0,42400
PN da Ilha Grande	Itaquiraí	0,90	1,0	0,641	0,0040392	0,1334951	0,19370
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	0,05	0,5	0,231	0,0121822	0,0764431	0,11090
TI Porto Lindo	Japorã	0,45	1,0	0,821	0,0176921	0,7439519	1,07940
APA da Bacia do Iguatemi de Japorã	Japorã	0,05	0,5	0,765	0,0480342	0,9426714	1,36770
PN Serra da Bodoquena	Jardim	0,90	3,0	0,449	0,0192100	1,3514202	1,96070
RPPN Est. Xodó Vô Ruy	Jardim	0,70	1,0	0,475	0,0015505	0,0383740	0,05570
RPPN Est. Buraco das Araras	Jardim	0,70	1,0	0,511	0,0000923	0,0024511	0,00360
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	0,70	1,0	0,619	0,0009778	0,0312417	0,04530
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	0,90	1,0	0,825	0,2000128	8,4505417	12,26040
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	0,05	0,5	0,793	0,0091074	0,1851073	0,26860
TI Jarará	Juti	0,45	1,0	0,638	0,0013605	0,0447620	0,06490
APA Salto do Pirapó	Juti	0,05	0,5	0,622	0,0300720	0,4826551	0,70030
APA da Baía Negra	Ladário	0,05	0,5	0,714	0,0079535	0,1459476	0,21170
TI Guaimbé	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,772	0,0018605	0,0736749	0,10690
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,772	0,0020177	0,0799027	0,11590

TI Sucuriy	Maracaju	0,45	1,0	0,647	0,0004544	0,0151544	0,02200
RPPN Morro da Peroba	Maracaju	0,70	1,0	0,314	0,0008023	0,0133986	0,01940
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	0,70	1,0	0,667	0,0001528	0,0052477	0,00760
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	0,70	1,0	0,667	0,0004093	0,0140584	0,02040
TI Cachoeirinha	Miranda	0,45	1,0	0,750	0,0021845	0,0841037	0,12200
TI Lalima	Miranda	0,45	1,0	0,692	0,0024658	0,0877811	0,12740
TI Pilad Rebuá	Miranda	0,45	1,0	0,750	0,0001713	0,0065932	0,00960
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	0,70	1,0	0,729	0,0051271	0,1920086	0,27860
REBio Marechal Cândido Mariano Rondon	Miranda	1,00	1,0	0,437	0,0015004	0,0342834	0,04970
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	0,05	0,5	0,620	0,0116987	0,1871785	0,27160
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	0,90	1,0	0,660	0,0273180	0,9288109	1,34760
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	0,05	0,5	0,714	0,0211172	0,3875010	0,56220
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	0,90	1,0	0,776	0,0458936	1,8265661	2,65010
PNM do Córrego Cumandaí	Navirai	0,90	1,0	0,931	0,0000225	0,0010720	0,00160
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Navirai	0,05	0,5	0,702	0,0148768	0,2685268	0,38960
PN da Ilha Grande	Navirai	0,90	1,0	0,763	0,0185596	0,7266101	1,05420
RPPN Est. Santa Cecília	Navirai	0,70	1,0	0,729	0,0002460	0,0092131	0,01340
PNM de Navirai	Navirai	0,90	1,0	0,825	0,0457708	1,9338167	2,80570
TI Nioaque	Nioaque	0,45	1,0	0,728	0,0034742	0,1299356	0,18850
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	0,70	1,0	0,669	0,0014355	0,0494534	0,07170
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	0,05	0,5	0,543	0,0029236	0,0411493	0,05970
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	0,70	1,0	0,805	0,0006963	0,0287208	0,04170
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,553	0,0290428	0,4160379	0,60360
APA da Sub Bacia do Rio Ivinhema	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,730	0,0088139	0,1652612	0,23980
RPPN Ponte de Pedra	Paraíso das Águas	0,70	1,0	0,661	0,0002350	0,0080018	0,01160
APA do Rio Verde	Paraíso das Águas	0,05	0,5	0,796	0,0192506	0,3927116	0,56980
APA do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraíso das Águas	0,05	0,5	0,796	0,0304968	0,6221340	0,90260
RVS do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraíso das Águas	0,90	1,0	0,675	0,0029385	0,1021127	0,14810
TI Paraguaçu	Paranhos	0,45	1,0	0,522	0,0089683	0,2430413	0,35260
TI Pirajuí	Paranhos	0,45	1,0	0,504	0,0072811	0,1907638	0,27680

TI Sete Cerros	Paranhos	0,45	1,0	0,415	0,0295085	0,6418101	0,93120
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	0,05	0,5	0,679	0,0446463	0,7801942	1,13190
TI Pirakuá	Ponta Porã	0,45	1,0	0,268	0,0006561	0,0094481	0,01370
APA das Nascentes do Rio Apa	Ponta Porã	0,05	0,5	0,347	0,0018401	0,0168832	0,02450
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	0,45	1,0	0,420	0,0997140	2,1937091	3,18270
PN da Serra da Bodoquena	Porto Murtinho	0,90	3,0	0,487	0,0114887	0,8737179	1,26760
APA do Rio Perdido	Porto Murtinho	0,05	0,5	0,587	0,0010049	0,0152486	0,02210
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	0,70	1,0	0,305	0,0002025	0,0032899	0,00480
RPPN Santa Angélica	Rio Brillhante	0,70	1,0	0,271	0,0036677	0,0533652	0,07740
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de Mato Grosso	0,05	0,5	0,457	0,0001069	0,0012751	0,00190
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de Mato Grosso	0,05	0,5	0,526	0,0011543	0,0157561	0,02290
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	0,05	0,5	0,505	0,0010112	0,0132724	0,01930
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	0,70	1,0	0,418	0,0081530	0,1785513	0,25910
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	0,90	1,0	0,625	0,0002084	0,0067193	0,00970
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	0,05	0,5	0,633	0,0489479	0,7990742	1,15930
TI Buriti	Sidrolândia	0,45	1,0	0,728	0,0004182	0,0156392	0,02270
TI. Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	0,45	1,0	0,786	0,0000083	0,0003342	0,00050
MN Serra do Pantanal	Sonora	0,90	1,0	0,537	0,0091877	0,2558778	0,37120
TI Jaguaripé	Tacuru	0,45	1,0	0,504	0,0059032	0,1546632	0,22440
TI Sassoró	Tacuru	0,45	1,0	0,460	0,0048461	0,1163070	0,16870
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	0,05	0,5	0,505	0,0488050	0,6405658	0,92940
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	0,05	0,5	0,750	0,0431736	0,8310916	1,20580
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	0,90	1,0	0,808	0,1228754	5,0870421	7,38050
ESEC Veredas de Taquarussu	Taquarussu	1,00	1,0	0,600	0,0294460	0,9128275	1,32440
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	0,05	0,5	0,000	0,0077441	0,0038720	0,00560
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	0,05	0,5	0,000	0,0100452	0,0050226	0,00730
PNM do Pombo	Três Lagoas	0,90	1,0	0,719	0,0070828	0,2617100	0,37970
APA da Microbacia do Rio Dourados	Vicentina	0,05	0,5	0,668	0,0402005	0,6914479	1,00320
TOTAL						68,9252256	

ANEXO V
BASE DE CÁLCULO E ÍNDICE AMBIENTAL PROVISÓRIO POR RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

MUNICÍPIOS	PMGIRS	DISPOSIÇÃO ADEQUADA	COLETA SELETIVA	ÍNDICE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (3/10)	ÍNDICE GERAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (30 %)
Água Clara	0,0017	0,0024	0,0007	0,0048	0,4809
Alcinópolis	0,0022	0,0024	0,0059	0,0105	1,0509
Amambai	0,0029	0,0024	0,0074	0,0128	1,2762
Angélica	0,0008	0,0024	0,0000	0,0032	0,3187
Antônio João	0,0005	0,0000	0,0007	0,0013	0,1255
Aquidauana	0,0008	0,0000	0,0000	0,0008	0,0771
Aral Moreira	0,0017	0,0000	0,0007	0,0024	0,2394
Bandeirantes	0,0000	0,0024	0,0000	0,0024	0,2415
Bataguassu	0,0008	0,0024	0,0044	0,0076	0,7631
Batayporã	0,0005	0,0000	0,0000	0,0005	0,0514
Bela Vista	0,0005	0,0000	0,0000	0,0005	0,0514
Bonito	0,0011	0,0000	0,0007	0,0019	0,1880
Brasilândia	0,0022	0,0024	0,0044	0,0090	0,9027
Caarapó	0,0017	0,0024	0,0000	0,0041	0,4069
Camapuã	0,0008	0,0000	0,0007	0,0015	0,1512
Campo Grande	0,0021	0,0024	0,0022	0,0067	0,6695
Caracol	0,0017	0,0000	0,0007	0,0024	0,2394
Cassilândia	0,0008	0,0000	0,0000	0,0008	0,0771
Chapadão do Sul	0,0017	0,0022	0,0044	0,0083	0,8272
Corguinho	0,0017	0,0024	0,0000	0,0041	0,4069
Coronel Sapucaia	0,0017	0,0000	0,0000	0,0017	0,1653
Corumbá	0,0019	0,0000	0,0030	0,0049	0,4873
Costa Rica	0,0021	0,0022	0,0022	0,0065	0,6453
Deodápolis	0,0013	0,0000	0,0000	0,0013	0,1286
Dois Irmãos do Buriti	0,0008	0,0024	0,0000	0,0032	0,3187
Douradina	0,0022	0,0024	0,0007	0,0053	0,5324
Dourados	0,0021	0,0022	0,0022	0,0065	0,6453
Eldorado	0,0014	0,0024	0,0000	0,0038	0,3811
Fátima do Sul	0,0003	0,0000	0,0000	0,0003	0,0257
Figueirão	0,0014	0,0024	0,0000	0,0038	0,3811
Glória de Dourados	0,0013	0,0000	0,0007	0,0020	0,2027
Guia Lopes da Laguna	0,0005	0,0000	0,0007	0,0013	0,1255
Iguatemi	0,0022	0,0024	0,0044	0,0090	0,9027
Inocência	0,0005	0,0000	0,0000	0,0005	0,0514
Itaquiraí	0,0029	0,0024	0,0030	0,0083	0,8317
Ivinhema	0,0000	0,0000	0,0007	0,0007	0,0741
Japorã	0,0017	0,0024	0,0044	0,0085	0,8513
Jaraguari	0,0013	0,0024	0,0000	0,0037	0,3701
Jardim	0,0014	0,0000	0,0007	0,0021	0,2137
Jateí	0,0017	0,0024	0,0000	0,0041	0,4069
Juti	0,0008	0,0024	0,0000	0,0032	0,3187
Ladário	0,0019	0,0000	0,0000	0,0019	0,1910
Laguna Carapã	0,0022	0,0024	0,0059	0,0105	1,0509
Maracaju	0,0022	0,0024	0,0022	0,0068	0,6805
Miranda	0,0005	0,0000	0,0000	0,0005	0,0514

Mundo Novo	0,0017	0,0024	0,0044	0,0085	0,8513
Naviraí	0,0029	0,0022	0,0000	0,0051	0,5113
Nova Alvorada do Sul	0,0008	0,0024	0,0030	0,0061	0,6150
Nova Andradina	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1029
Novo Horizonte do Sul	0,0013	0,0024	0,0000	0,0037	0,3701
Paraíso das Águas	0,0015	0,0024	0,0030	0,0069	0,6921
Paranaíba	0,0022	0,0024	0,0015	0,0061	0,6064
Paranhos	0,0014	0,0024	0,0007	0,0046	0,4552
Ponta Porã	0,0022	0,0000	0,0007	0,0029	0,2908
Porto Murtinho	0,0017	0,0000	0,0000	0,0017	0,1653
Ribas do Rio Pardo	0,0009	0,0024	0,0000	0,0033	0,3297
Rio Brilhante	0,0019	0,0000	0,0015	0,0034	0,3392
Rio Negro	0,0005	0,0024	0,0000	0,0029	0,2930
Rio Verde de Mato Grosso	0,0029	0,0024	0,0022	0,0076	0,7577
Rochedo	0,0008	0,0024	0,0000	0,0032	0,3187
Santa Rita do Rio Pardo	0,0005	0,0000	0,0000	0,0005	0,0514
São Gabriel D'Oeste	0,0029	0,0024	0,0044	0,0098	0,9799
Selvíria	0,0011	0,0024	0,0007	0,0043	0,4295
Sete Quedas	0,0022	0,0024	0,0030	0,0075	0,7546
Sidrolândia	0,0013	0,0024	0,0007	0,0044	0,4442
Tacuru	0,0017	0,0000	0,0030	0,0046	0,4616
Taquarussu	0,0013	0,0022	0,0059	0,0094	0,9386
Três Lagoas	0,0029	0,0022	0,0007	0,0059	0,5854
Vicentina	0,0008	0,0000	0,0000	0,0008	0,0771
TOTAL	0,1000	0,1000	0,1000	0,3000	30,0000

Republica-se

Publicado no DOE n. 9.926, de 19 de junho de 2019, página 38.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 960/2006, CELEBRADO EM 29 DE MAIO DE 2019.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A, Inscrição Estadual 28.434.975-5**, com vigência do Termo de Acordo até 31 de dezembro de 2032.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4.049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e Ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Três Lagoas/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ

Marcelo Feriozzi Bacci - EMPRESA

Pablo Francisco Gimenes Machado - EMPRESA

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO Convênio n. 28.377/2018

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ sob o nº 27.351.589/0001-29, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado - FADEFE, CNPJ sob o nº. 05.214.468/0001-00 e o Município de São Gabriel do Oeste - MS, CNPJ sob o nº.15.389.588/0001-94.

PROCESSO: 71/000.163/2018

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 28.377/2018, que visa apoiar financeiramente a "Pavimentação asfáltica de ruas de acesso ao Núcleo Industrial "José Malgarin Buzata - Guto", no município de São Gabriel do Oeste", para 30 de outubro de 2019.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, pelo inciso II do Art. 26 da Lei Complementar Estadual n. 93, de 05 de novembro de 2011, alterada pela